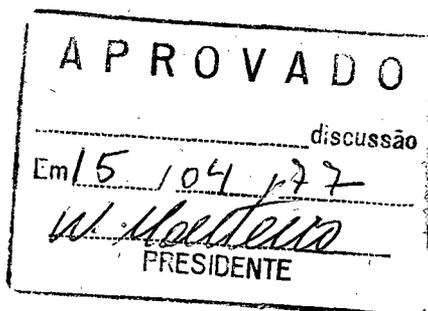




INDICAÇÃO N.º 88/77.-



CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público estimular as entidades que participam do bem estar / de sua comunidade;

CONSIDERANDO, a importância e o significado de manter estas entidades em funcionamento normal;

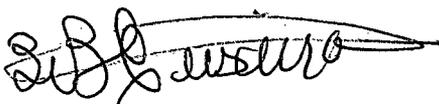
CONSIDERANDO, que qualquer que seja o fator de ordem de grandeza numérica em relação a proporção, o Orçamento é insignificante;

CONSIDERANDO, que não devemos medir esforços para que este benefício seja concedido a referida entidade;

CONSIDERANDO, que esta Indicação é expressão da opinião pública de Cabo Frio;

I N D I C O, após ouvido o Plenário, seja enviado ofício ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, no sentido de que o mesmo envie Mensagem a esta Casa, concedendo subvenção de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), em favor do Centro Espírita Amor e Caridade, com sede / nesta Cidade.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1.977.


WALTER DE BESSA TEIXEIRA
AUTOR